



INFORME ESTRATÉGICO

COINFRA

05 de agosto
de 2025

2º CICLO TARIFÁRIO DE GÁS NATURAL NO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA (ARSP)

A Agência Reguladora do Estado do Espírito Santo publicou no dia 31/07/2025, a RESOLUÇÃO ARSP Nº 091, que dispõe sobre os resultados da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás e estabelece a estrutura tarifária aplicável ao 2º Ciclo Tarifário, que vai de 2025 a 2030.

Destacam-se na resolução os seguintes artigos:

Art. 2º Aprovar a Margem Média de distribuição no valor de R\$ 0,4702/m³ sem tributos.

Art. 4º Aprovar a Tarifa Teto Média do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no valor de R\$ 2,5610 /m³ sem tributos.

Art. 5º Aprovar a nova estrutura tarifária, com a apresentação da tabela de tarifas, na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores das tarifas do Anexo I não incluem tributos, que serão aplicados pela Concessionária, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Fica aprovada a criação do subsegmento “Incentivo à Descarbonização”, no âmbito do segmento Industrial, aplicável durante o segundo ciclo tarifário.

§ 1º O subsegmento de Incentivo à Descarbonização é destinado a usuários industriais cujos volumes contratados sejam iguais ou superiores a 10.000 m³/dia exclusivamente a volumes adicionais ao previsto no ano inicial do Plano de Negócios da Revisão Tarifária Ordinária, e também, para novos usuários com volumes adicionais contratados que excederem a 10.000 m³/dia.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor em 01º de agosto de 2025.

COMENTÁRIOS

A Margem Média de distribuição é o nome técnico dado ao preço cobrado pela



concessionária pelo serviço de distribuição que ela presta. Pois convém lembrar que o preço do gás natural que chega ao consumidor é composto do preço da molécula (o gás em si), pela tarifa de transporte, pela tarifa de distribuição e pelos impostos.

A margem media em vigor até 31/07/2025 era de R\$ 0,30004/m³ e a vigente a partir de 01/08/2025 é de R\$ 0,4702/m³, correspondendo a um aumento de 56,7%.

O Coinfra Findes se posicionou firmemente contrário a esse nível de aumento, sem sucesso e ainda continua estudando ações para tentar sua reversão ou mitigação.

Todavia, o impacto desse aumento do preço do serviço de distribuição foi absorvido pela queda do preço da molécula de gás natural, que é atrelado às cotações do petróleo e do dólar.

Assim, o preço médio do gás natural sem impostos ao consumidor final ficou em R\$ 2,5610 /m³, numa redução de 5,23%.

POSICIONAMENTO

O Coinfra/Findes continuará defendendo no geral a queda dos preços finais do gás natural para o consumidor e, em particular, a queda nos preços de cada um dos seus componentes: molécula, transporte, distribuição e impostos.

Pois esse é um insumo e um energético crítico para as indústrias capixabas e os preços atuais estão longe de um nível razoável em termos de melhorar a competitividade das empresas e fomentar o uso do gás no processo de descarbonização. E, além disso, atrair para o estado novos empreendimentos dependentes do consumo de gás natural.

Romeu Rodrigues

Mestre em Engenharia de Produção, Consultor em Logística e Energia e Especialista do Coinfra

Gustavo Peters Barbosa

Presidente do Conselho Temático de Infraestrutura e Energia – Coinfra